



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3669

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Resolução

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Mesa Diretora

Data: 02/04/1991

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 13/91, de 02/04/1991. Considera de utilidade pública a "Associação dos Servidores do Ensino Superior do Norte de Minas".

Controle Interno – Caixa: 13.1 **Posição:** 21 **Número de folhas:** 03

Resolução n. 13/91

de 02.04.91

Câmara Municipal de Montes Claros

Especie: PR

Categoria: Utilidade pública

Cl: 13.1

Pádem: 21

Nº fcs: 02

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Considerando da Utilidade Pública a Associação
dos Servidores do Ensino Superior do Norte de
Minas.

MOVIMENTO

1 _____

2 _____

3 Recebido - 02/04/91

4 Aprovado em: 02/04/91

5 _____

6 _____

7 _____

8 _____

9 _____

10 _____

Caixa

Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO N.º 13/91, de 02' de abril de 1991.

Dispõe sobre Utilidade Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução n.º 202, de 19 de abril de 1.976, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede à Avenida Dr. Rui Braga ,n.º 294, nesta cidade.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 02 de abril de 1.991.

Ivan José Lopes — Presidente da Câmara
Manoel Soares Lopes — 1.º Secretário

01/04/91 - 04.04.91



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 13/91, de 02 de abril de 1991.

Dispõe sobre Utilidade Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros(MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS, entidade civil legalmente constituida, sem fins lucrativos, com sede à Avenida Dr. Rui Braga, nº 294, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 02 de abril de 1991.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ivan José Lopes".
Presidente da Câmara
A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Manoel Soares Lopes".
1º Secretário